



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 32861209/3286 1177 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 003/2013

Lucianópolis, 15 de Janeiro de 2.013.

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências para análise e votação, o incluso Projeto de Lei nº 003/2013, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 261,87 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos).

A inclusão de que trata esta proposição tem por objetivo gastar a existência de saldo do Fundeb no valor de R\$ 261,87 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) creditado pelo banco do Brasil em data de 28/12/2012, com efeito retroativo .

Assim solicito que o projeto tenha tramitação em regime de máxima urgência na forma disposta no artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

Ao submeter o Projeto a apreciação desta Douta Câmara, tem certeza de que os Senhores Vereadores saberão reconhecer que merece aprovação.

Aproveito da oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 32861209/3286 1177 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 003/2013

“ Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial “

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 261,87 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos), classificados na conformidade com a Tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, classificada na conformidade com a tabela II, que integra esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de janeiro de 2.013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 32861209/3286 1177 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
Ensino Fundeb 40%	
3.3.90.30.00 material de consumo	261,87
Fundeb outros	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de janeiro de 2.013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 32861209/3286 1177 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA II

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
Ensino 1. Grau – I Educação	
130 - 3.3.90.30.00 material de consumo	261,87
Ensino Fundamental	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 15 de janeiro de 2.013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL